

## AVISO

### RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O ANO ESCOLAR DE 2022/2023

<b>Renovação de Matrícula</b>	Para o 8.º, 9.º (Curso de Educação e Formação) Para o 10.º, 11.º e 12.º anos (Cursos Profissionais)		
<b>Prazos</b>	<b>De 17 de junho a 1 de julho de 2022</b>		
<b>Procedimentos</b>	Na transição para o 10.º ano	O pedido de renovação de matrícula é apresentado na aplicação Portal das Matrículas	
	Na transição para o 8.º, 9.º, 11.º e 12.º anos	Sempre que se pretenda ou seja necessária: - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino; - A alteração de encarregado de educação; - A mudança de curso ou de percurso formativo.	O pedido de renovação de matrícula é apresentado na aplicação Portal das Matrículas
		Sem alteração das situações acima referidas	A renovação de matrícula é realizada automaticamente pelos Serviços Administrativos.
<b>Acesso ao Portal das Matrículas</b>	Formas de autenticação	Credenciais de acesso ao Portal das Finanças	
		Cartão de cidadão	
	A renovação da matrícula não dispensa a apresentação, no Portal das Matrículas, de alguns documentos.		
<b>Legislação</b>	Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril		
	Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril		

#### 1. Obrigatoriedade de manter os dados pessoais atualizados

A existência de renovações automáticas não exclui a obrigação de os Enc. Educação e dos alunos, quando maiores, manterem os seus dados pessoais atualizados junto da Escola, devendo fazê-lo até 16 de junho de 2022 ou de 2 a 15 de julho de 2022:

<b>Dados do Enc. de Educ. a atualizar:</b>	<b>Dados do aluno a atualizar:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome completo</li> <li>• Nacionalidade e país de nascimento;</li> <li>• Data de nascimento;</li> <li>• N.º e tipo de documento de identificação;</li> <li>• N.º de identificação fiscal;</li> <li>• N.º de identificação da segurança social ou N.º da caixa geral de aposentações;</li> <li>• Morada de residência;</li> <li>• Correio eletrónico;</li> <li>• Contacto telefónico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome completo</li> <li>• Data de nascimento;</li> <li>• Sexo;</li> <li>• Nacionalidade e país de nascimento;</li> <li>• N.º e tipo de documento de identificação;</li> <li>• N.º de identificação fiscal;</li> <li>• N.º de identificação da segurança social;</li> <li>• N.º de utente do SNS ou de outros sistemas de saúde de que o/a aluno/a seja beneficiário;</li> <li>• Necessidades específicas;</li> <li>• Morada de residência;</li> <li>• Correio eletrónico e Contacto telefónico;</li> <li>• Vacinação.</li> </ul>

## **2. Apresentação do pedido de renovação de matrícula**

No ato de matrícula, o Enc. Educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, 5 Escolas, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida.

2.1. A escolha da Escola está condicionada à existência de vaga, aplicando-se as seguintes prioridades:

- 1.<sup>a</sup> Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.<sup>a</sup> Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º, já matriculados na Escola pretendida;
- 3.<sup>a</sup> Beneficiários de ASE, cujos Enc. Educação residam, comprovadamente, na área de influência da Escola pretendida;
- 4.<sup>a</sup> Beneficiários de ASE, cujos Enc. Educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da Escola pretendida;
- 5.<sup>a</sup> Que frequentaram a mesma Escola no ano letivo anterior;
- 6.<sup>a</sup> Que comprovadamente residam ou cujos Enc. Educação comprovadamente residam na área de influência da Escola;
- 7.<sup>a</sup> Que desenvolvam ou cujos Enc. Educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência da Escola.

2.2. A matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição dos alunos pelas Escolas.

## **3. Divulgação das listas dos alunos relativas à renovação de matrícula**

- Até ao 5.º dia útil após o fim do período de renovação de matrícula.

## **4. Publicação das listas dos alunos admitidos**

- Dia 1 de agosto de 2022, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima, 13 de julho de 2022

O Diretor